



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 542/89.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, a custear despesas para a confecção de Canecos de Chopp.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a custear despesas de até o valor de NCz\$ 800,00 (oitocentos cruzados novos) destinados a confecção de 100 (cem) canecos de chopp para o Baile de Chopp de Santa Maria.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 04:00	- Depto. de Finanças
Unidade	- 04:02	- Encargos Gerais do Município.
Elemento	- 3130:00	- Serviços de Terceiros e Encargos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 15 de setembro de 1989.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, na data supra.


Luiz Honling
Chefe de Secretaria